ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.380, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R$ 17.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.479, de 19 maio de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º – São abertos créditos especiais, abaixo especificados, no valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil seiscentos reais), para a contratação em caráter emergencial, de auxiliares de limpeza, para o exercício, nas seguintes Secretarias Municipais:

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01– UNIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0412200202.014-Fomento à Indústria, Comércio e Serviços:
3190.04.00.00.00-Contratação por Tempo Determinado.....R$ 4.400,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
01-UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1339200562.020-Atividades Artísticas, de Promoção do Município e Cívico-Culturais:
3190.04.00.00.00-Contratação por Tempo Determinado.....R$ 4.400,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA
01-UNIDADE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0412200042.039-Gestão e Administração da Política de Assistência Social:
3190.04.00.00.00-Contratação por Tempo Determinado.....R$ 8.800,00
T O T A L .....R$ 17.600,00

Art. 2º – O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
01-COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
0412100022.008-Coordenação e Planejamento e Ação Governamental:
3390.35.00.00.00-Serviços de Consultoria..... .....R$ 17.600,00
T O T A L .....R$ 17.600,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 16 de junho de 2009.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração